



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	160/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	010/2022 TOMADA DE PREÇO
ORDENADOR DE DESPESAS:	Leila Raquel Possimoser
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE PLACAS
ASSUNTO:	ANÁLISE DO CONTRATO

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o contrato advindo do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO nº 010/2022**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação
2. Ofício ordenando a contratação assinado pela ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de Placas.
3. Contrato nº 20220231

Portaria nº 107/2022 designando para fiscal do contrato Franciclaudio Soares, CPF: 806.411.802-68,

1. Publicação do extratos do contratos no D.O.U e I.O.E.PA

2. III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

Os contratos foram firmados nos seguintes termos:

20220231 – Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ nº 01.611.858/0001-55 e empresa MSV AMAZON CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.305.612/0001-95, com valor total de R\$ 607.068,35 (SEISCENTOS E SETE MIL SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

- 2 o contrato foi firmado em 24 de Novembro de 2022 com vigência para encerramento em 28 de março de 2023. O Contrato encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; Consta-se que o contrato aqui tratado encontra-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios;

Ressalto que consta publicação da errata ref a razão social do contratado do contrato 20220231.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade. É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

24 de novembro de 2022, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno